

PODER / Polêmica do impeachment contra ministros do STF expõe um problema que se arrasta há 37 anos entre o Legislativo e o Judiciário. Até hoje, há artigos da Constituição à espera de regulamentação no Congresso

Lacunas de uma relação institucional

» VINICIUS DORIA

Kayo Magathas/Câmara dos Deputados



Congresso deveria ter regulamentado vários dispositivos previstos na Constituição, mas deixou de fazê-lo

Um dos mais resistentes fósseis da tensão entre Congresso e Supremo Tribunal Federal está no que a Constituição de 1988 não esclarece. Muitos dispositivos que dependem de regulamentação infraconstitucional ainda aguardam iniciativa do Poder Legislativo. Essas lacunas acabam provocando questionamentos que desaguam no Poder Judiciário, obrigando o STF a apresentar soluções — mesmo que temporárias — ao problema da falta de regulamentação, por parte do Parlamento, de artigos da Constituição. É o caso das reformas do Código Penal, de 1984, que vêm sendo feita por etapas, e do Código Civil, em tramitação no Senado.

Outro problema com a mesma origem está na adaptação de um emaranhado de leis antigas — anteriores à promulgação da Carta Magna — ao texto aprovado na Assembleia Nacional Constituinte de 1988. A Lei do Impeachment, de 1950, é um exemplo. Por falta de regulamentação atualizada, vem sendo usada como base para os processos de crime de responsabilidade contra presidentes da República desde a ação que tirou Fernando Collor de Mello do Palácio do Planalto, em 1992.

Provocado pelo PSOL e pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), o ministro Gilmar Mendes apontou inconstitucionalidades na lei e baixou uma liminar (decisão individual com efeitos imediatos) dificultando a abertura de processos de impeachment de ministros do Supremo. Depois, em acordo com o Senado, revogou dois itens da liminar para retirar da Procuradoria-Geral da República (PGR) o monopólio da apresentação da

denúncia. Enquanto isso, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado discute a elaboração de uma nova Lei do Impeachment.

Para juristas ouvidos pelo **Correio**, há pouco empenho do Congresso em debater marcos legais que preencham essas lacunas constitucionais, o que obriga o Judiciário a entrar em campo para dirimir conflitos. Mesmo sendo esta uma atribuição institucional, ajuda a alimentar o embate com quem vê na Corte uma barreira para o exercício pleno da política.

Para o advogado Lênio Streck, “a inação do Congresso atua como

elemento tensionador, porque muitas matérias acabam no colo do STF, que é obrigado a decidir”. No caso da Lei do Impeachment, Streck avalia que o ministro Gilmar Mendes tomou uma decisão correta e bem embasada do ponto de vista jurídico. “É uma lei que só pode ser declarada constitucional se for adaptada (à Constituição atual)”. Mas, para isso, é preciso que o Congresso se mobilize para votar.

Em uma reação à decisão monocrática do decano do STF, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AC), negocia com lideranças partidárias a votação de

uma proposta de emenda à Constituição (PEC) com base em um projeto do antecessor dele na Presidência do Senado, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG). O relator da matéria, senador Weverton Rocha (PDT-MA), já avisou que a votação, na comissão, só será pautada no ano que vem, após o recesso do Legislativo. Enquanto isso, prevalece a liminar de Gilmar.

Para o jurista Pedro Navarro, que acompanhou de perto o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, a decisão do decano do STF “é um convite para o Legislativo legislar, produzir uma nova

e moderna legislação de impeachment”. Para ele, “de nada adianta ficar só criticando o Supremo”.



A inação do Congresso atua como elemento tensionador, porque muitas matérias acabam no colo do STF, que é obrigado a decidir”

Lênio Streck, jurista

funcionários públicos, prevista no Artigo 41. Essa definição é importante para embasar processos por insuficiência de desempenho de servidores.

Navarro também considerou “juridicamente correta” a liminar de Gilmar, com uma ressalva: ele não concorda com o monopólio da PGR para apresentar denúncia de crime de responsabilidade contra ministro do Supremo e presidente da República, como definiu o ministro na liminar.

Nos termos da lei

Há muitos casos de preceitos constitucionais que aguardam regulamentação do Congresso. A licença paternidade, por exemplo, está contemplada no artigo 7º da Constituição, mas o prazo de cinco dias está prevista apenas nas Disposições Transitórias da Carta Magna. O Supremo reconheceu a omissão dos parlamentares em 2023, em uma ação proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS), que considerava o prazo muito curto para o pai dar suporte à mãe e ao recém-nascido. Mas o tema se arrasta até hoje sem que a ampliação do prazo da licença paternidade seja aprovada.

Também estão pendentes de regulamentação os critérios para avaliação de desempenho dos

funcionários públicos, prevista no Artigo 41. Essa definição é importante para embasar processos por insuficiência de desempenho de servidores.

Outro exemplo é o imposto sobre grandes fortunas, previsto no Artigo 153, que nunca foi regulamentado pelo Congresso. Em fevereiro deste ano, a Suprema Corte reconheceu a omissão, mas o ministro Cristiano Zanin (que substituiu o relator Marco Aurélio Mello, que se aposentou) não fixou prazo para o Parlamento aprovar a regulamentação do imposto. “O Estado brasileiro está se esforçando para discutir e aplicar o melhor modelo desse tributo”, justificou ele, à época.

Não é difícil identificar pontos que carecem de regulamentação infraconstitucional. Os juristas dão a dica: é só observar se, no fim do artigo em discussão, está escrito “na forma da lei” (ou expressão semelhante). Isso significa que o constituinte deixou para o Congresso a missão de regularizar o dispositivo em questão. O problema surge quando, ao pesquisar a regulamentação subsidiária, ela simplesmente não é encontrada. Nesses casos, cabe exclusivamente ao STF dirimir dúvidas quanto à aplicação do preceito constitucional.



ROBERTO BRANT

QUANDO AS INSTITUIÇÕES E SEUS LÍDERES ESTÃO SOB SUSPEITA, CORREMOS O RISCO DE ESTADO E SOCIEDADE SE SEPARAREM, ABRINDO CAMINHO PARA TODA SORTE DE AVENTURAS

Alguém para curar um país enfermo

O sistema político brasileiro já está funcionando no modo de sucessão presidencial. Em um mundo de sonhos, seria de se esperar que o país estivesse contagiado pelo debate das grandes questões de nosso futuro e que grandes personagens estivessem em cena, liderando esses debates. Em nosso país real as coisas são diferentes. Raras vezes a sucessão se prenunciou tão melancólica e vazia, sem grandes temas e sem grandes personagens.

Parece certo de que teremos mais uma candidatura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, uma candidatura cuja promessa implícita é repetir o que ele e seu partido fizeram em 20 dos 26 anos deste nosso século. A chegada de Lula e do PT ao governo, em 2003, foi sem dúvida um avanço de nossa democracia. Naquele momento, tanto Lula quanto o seu partido tinham uma certa inocência, que vieram a perder com os anos no poder.

Hoje, eles se confundem com a velha política em quase todos os aspectos. Seria quase uma dissonância cognitiva acreditar que Lula possa vir a ser, de repente, um agente para as grandes transformações de que o país precisa e um fator de união dos brasileiros.

Na atual desordem brasileira, os poderes do presidente estão muito limitados. Mas uma coisa o governo tem feito com competência: a comunicação. Sua comunicação conseguiu, entre outras coisas, colar em todos os que fazem oposição a Lula a identificação de direita, inde-

pendentemente da sua posição real no espectro político, tentando forçar uma bipolarização que as pesquisas não encontram na sociedade brasileira. Direita foi sempre uma denominação pejorativa em nosso imaginário político, associada a autoritarismo, militarismo e valores sociais e culturais reacionários.

É evidente que Jair Bolsonaro e os que seguem sua orientação política por convicção podem ser chamados de direita e têm orgulho dessa identidade. Mas, se a democracia pode conviver com a esquerda, pode e deve também conviver com a direita. Não pode haver posição política proibida — do contrário não é de democracia que se trata.

A vida política brasileira é muito mais diversa do que queremos fazer crer o governo Lula e os partidários de Bolsonaro. Quase tudo o que nos aconteceu de bom e positivo na política foi obra de políticos de centro — Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães e Fernando Henrique Cardoso.

Saímos da bipolarização que dominou as eleições de 2018 e 2022 para repetir, será uma grande frustração para uma parte importante dos brasileiros, que tem sido forçada a votar no candidato que rejeita menos, para evitar o maior de dois males. Por isso, as vitórias eleitorais não têm produzido governos capazes de formar maioria na política e na sociedade.

A sucessão de conflitos e turbulências que envolvem os

Poderes do Estado, e a falta de autoridade política do presidente, estão nos empurrando para uma crise existencial. O Legislativo e as cúpulas do Judiciário estão sob suspeita da opinião pública. O ostensivo envolvimento de parlamentares com o mundo dos negócios, e até com o crime, não recebe os seus pares senão o silêncio ou a mais aberta complacência.

O Judiciário anulou todo o processo da Operação Lava-Jato, o maior episódio de corrupção orgânica da história do país, sob a tese de que o processo feriu algumas normas procedimentais, embora todo mundo saiba que tudo o que se apurou era verdade. As pessoas comuns, e não só elas, pensam que, talvez, a ordem processual esteja constituída justamente para dificultar ou até impedir que esse tipo de crime seja apurado ou punido.

Quando as instituições e seus líderes estão sob suspeita, corremos o risco de Estado e sociedade se separarem, abrindo caminho para toda sorte de aventuras. Quem sabe se essa crise, que parece terminal, não nos permitirá encontrar um brasileiro, de uma nova geração, que seja capaz de unir a maioria dos brasileiros e governar para todos, e não apenas para os seus. Que pelo exemplo pessoal, pela integridade e pelo conhecimento do ofício de governar, imponha às elites políticas e aos outros Poderes da República moderação, equilíbrio e compostura.

Não sei se essa pessoa existe, mas vale muito a pena procurar por ela.



Com apenas R\$ 60,00 você faz o Natal acontecer! Ajude a transformar este momento em uma festa inesquecível, com ceia especial e presentes cheios de alegria para nossas crianças e adolescentes.

Cada contribuição espalha amor, esperança e sorrisos. Este ano, queremos celebrar com 950 crianças e adolescentes, levando diversão, carinho e muitos motivos para sorrir.

Participe dessa festa do bem e faça a diferença!

faça sua doação aqui

CHAVE PIX 99169 4944



MELHORES ONGS 2024

(61) 3359 2095 (61) 9 9168 6481 WWW.CASAULFELIPEAUGUSTO.ORG.BR